



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
Lei N.º	FLS.	
4.020	30	M

Lei Municipal nº 4.020

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPÍRITA AO ENCONTRO DO MESTRE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, o Centro Espírita "Ao Encontro do Mestre".

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2004.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 102/03

Autor: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães

PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 587
DE 30 / 12 / 2004

